



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2.056/21

Data 09.03.2021

PUBLICADO EM:

10/03/2021

Jornal AMP

Página 367

Edição 2218

Karine

Ass. Responsável

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.667/17, alterado pelas Leis nº 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.021/20, Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017, alterado pelas Leis nº 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.022/20, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>PROGRAMA:</b>	0008 – Atenção Básica em Saúde		
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica		
<b>Ação nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Objetivo</b>	
2.079	Ações de Enfrentamento da COVID-19	Desenvolver ações ao enfrentamento da situação de emergência trazidas a saúde pública decorrentes da pandemia - Coronavírus (COVID-19).	
<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>
(A)	Pacientes Atendidos	Pessoas	2000

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>PROGRAMA:</b>	0021 - Assistência a Saúde de Média Complexidade		
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Ação nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Objetivo</b>	
2.080	Ações de Enfrentamento da COVID-19	Desenvolver ações ao enfrentamento da situação de emergência trazidas a saúde pública decorrentes da pandemia - Coronavírus (COVID-19).	
<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>
(A)	Pacientes Atendidos	Pessoas	2000



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 2º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 203.069,80 (duzentos e três mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.079000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1229)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00(1230)-1019	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00(1231)-1019	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 53.069,80

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100212.080000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1232)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 203.069,80</b>

**Art. 3º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2020, da seguinte fonte:

<b>FONTE</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	203.069,80
<b>TOTAL</b>		<b>203.069,80</b>

**Art. 4º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 2º, desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de março  
de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal